



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI N.º 1.404/72

JAI ME NOGUEIRA MIRANDA, Interventor Federal no Município de Garça, Estado de São Paulo, conf. Dec. Federal nº 66884, de 16-7-70, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 14.000,00 (Catorze mil cruzeiros) para ocorrer as despesas das obras de abertura e retificação de estradas e vias de acesso.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, far-se-á com o recurso da anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administração Superior - Executivo

Gabinete do Prefeito

3110 02 - Pessoal

3111 02 - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01 - Subsídio e representação do Prefeito ... R\$ 5.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Limpeza Pública

3110 92 - PESSOAL

3111 92 - PESSOAL CIVIL

0100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01 - VENCIMENTOS DE DIARISTAS E MENSALISTAS ... R\$ 9.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de setembro de 1972 -

Jaime Nogueira Miranda
JAI ME NOGUEIRA MIRANDA

Interventor Federal.

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra. -

Sérgio Morais
SÉRGIO MORAIS
Diretor